



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 365/2023 - PROECE/UFMS

Seleção para musculação no Programa Academia Escola UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas na modalidade musculação oferecidas pelo Programa Institucional “Academia Escola UFMS”.

1. DO PROGRAMA ACADEMIA ESCOLA UFMS

1.1. Este Edital disciplina o processo de abertura de inscrições para o preenchimento de vagas na modalidade usuários para atividades de Musculação vinculadas ao Programa Institucional “ACADEMIA ESCOLA UFMS”, institucionalmente aprovado pela resolução COEX nº 53-COEX/UFMS, de 21 de setembro de 2021, sob coordenação do professor Doutor Marcelo Gonçalves Duarte.

1.2. O Programa “ACADEMIA ESCOLA UFMS” oportuniza a prática assistida do exercício físico, visando diversos benefícios, tais como o ganho de massa muscular, a redução de gordura corporal, ganho de resistência e força muscular, entre outros, promovendo a saúde física e mental do praticante.

1.3. Todos os usuários vinculados ao programa institucional ACADEMIA ESCOLA UFMS, por meio deste edital, receberão orientações técnicas do coordenador deste programa, com o apoio dos bolsistas do curso de Educação Física da UFMS, para prática de musculação pautas nas evidências científicas.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo do edital é promover a qualidade de vida e saúde e fomentar a prática do exercício físico por meio da oferta de 500 (quinhentas) vagas de musculação do Programa Academia Escola UFMS em 2024 (Cidade Universitária).

3. PÚBLICO ALVO

3.1. Poderão inscrever-se neste edital, servidores da UFMS, seus familiares, estudantes de graduação e pós-graduação da UFMS, alunos da Unapi/UFMS, colaboradores terceirizados UFMS e seus respectivos familiares, colaboradores da Fapec e seus respectivos familiares e público externo.

3.2. Serão considerados familiares, os pais, filhos, cônjuge e enteados dos servidores e colaboradores.

4. VIGÊNCIA DO ATENDIMENTO E TAXA DE MATRÍCULA

4.1. Os usuários aprovados neste edital terão direito ao uso do espaço e equipamentos da modalidade musculação em dias e horários estipulados, devendo para tanto recolher taxa semestral (janeiro a junho de 2024) no valor de:



4.1.1. R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para estudantes UFMS e alunos da Unapi/UFMS;

4.1.2. R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para servidores da UFMS, colaboradores (terceirizados) da UFMS e da Fapec, e seus respectivos familiares; e

4.1.3. R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para público externo.

4.2. Cada taxa semestral de matrícula, conforme descrito no item 4.1 corresponderá a um período, sendo o ano de 2024 composto por dois semestres: janeiro a junho de 2024 e julho a dezembro de 2024, para utilização do espaço de musculação no Programa Institucional Academia Escola UFMS, conforme calendário acadêmico UFMS.

4.3. A taxa semestral não será devolvida em caso de desistência do usuário.

5. ISENÇÕES

5.1. A UFMS oferecerá aos estudantes que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica, um número máximo de 20% das vagas totais deste programa.

5.2. Para fins de comprovação da vulnerabilidade socioeconômica, o estudante deverá estar com o perfil do estudante do CADÚnico regularizado e vigente.

5.3 A classificação dos estudantes considerados socialmente vulneráveis para fins de isenção da taxa única levará em consideração a ordem de inscrição.

5.4. No caso de haver um número de solicitações de isenção superior a 20% das vagas de cada turma, a Proece publicará os excedentes em lista de espera que ficará válida o ano de 2024.

6. TURMAS E HORÁRIOS

6.1. Os usuários deverão optar por treinar ordinariamente em uma das seguintes turmas abaixo, a fim de garantir o pleno atendimento e bom funcionamento da Academia Escola UFMS:

HORÁRIOS A PARTIR DE 04 DE MARÇO DE 2024		
TURMA	HORÁRIO	VAGAS PAGANTES
Turma I	Segunda à sexta, das 09:00 às 11:00	100 vagas
Turma II	Segunda à sexta, das 11:00 às 12:00	75 vagas
Turma III	Segunda à sexta, das 12:00 às 13:00	75 vagas
Turma IV	Segunda à sexta, das 17:30 às 18:30	75 vagas
Turma V	Segunda à sexta, das 18:30 às 19:30	75 vagas
Turma VI	Segunda à sexta, das 19:30 às 21:30	100 vagas

6.2. Aos sábados, das 08h:00 às 12h:00, e diariamente das 08h:00 às 09h:00, a musculação estará aberta a todos os usuários selecionados no presente edital de musculação do Programa Institucional Academia Escola UFMS.

6.3. Durante os meses de janeiro, fevereiro e julho de 2024, a musculação na Academia Escola UFMS funcionará em horário especial, de segunda a sexta, das 11h às 13h e das 17 às 19h.

6.4. Nos demais meses, o funcionamento da musculação na Academia Escola UFMS seguirá o calendário acadêmico da UFMS.

6.5. O uso da academia fora dos horários escolhidos pelos beneficiários/usuários está condicionado à disponibilidade do espaço, reconhecida in loco pelo responsável.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O cronograma para usuários pagantes seguirá o modelo de fluxo contínuo.

7.2. Entre os dias 1 a 7 de cada mês, usuários pagantes poderão realizar sua inscrição no site da Fapec e seguir as orientações constantes no item 8.

7.3. A publicação do edital final dos usuários pagantes será realizada até o dia 10 de cada mês, regularizando a entrada dos respectivos novos usuários.

7.4. A solicitação para usuários isentos seguirá conforme o cronograma a seguir:

ETAPA	DATA LIMITE
Abertura das inscrições dos candidatos isentos (Sigproj - 8 horas do horário local).	02/01/2024
Encerramento das inscrições para isentos.	04/01/2024
Divulgação do resultado preliminar dos inscritos (isentos) na página da Academia Escola.	09/01/2024
Data máxima para interposição de recurso do resultado preliminar das inscrições dos candidatos isentos.	11/01/2024
Divulgação do resultado final dos inscritos dos candidatos isentos.	12/01/2024
Início das aulas na Academia Escola dos candidatos isentos.	15/01/2024
Data máxima para os aprovados preencherem o formulário de anamnese e prontidão para atividade física na página da Academia Escola.	19/01/2024

7.5. Este cronograma poderá ser republicado para fins de preenchimento de possíveis vagas remanescentes.

8. INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período definido no item 7 do cronograma, conforme etapas abaixo descritas:

8.1.1. Usuários Pagantes: acessar o endereço eletrônico <https://conveniar.fapec.org/eventos/> acessar a aba serviços, selecionar a turma desejada, realizar a inscrição e emitir e pagar seu boleto.

8.1.2. Usuários Pagantes: após o pagamento do boleto, os usuários devem acessar e preencher o formulário Sigproj <https://sigproj.ufms.br/> com todos os dados e anexar o comprovante de pagamento do boleto (caso o candidato não tenha cadastro no Sigproj, deve fazê-lo antes de submeter a inscrição).

8.1.3. Usuários Isentos: os estudantes que se enquadram no item 5 deste edital estão dispensados do pagamento do boleto no site da Fapec e podem solicitar isenção do pagamento da taxa de matrícula diretamente no formulário Sigproj <https://sigproj.ufms.br/>, desde que tenham em seu perfil o Cadúnico atualizado.

8.1.4. Usuários Pagantes e Isentos: após aprovação neste edital, é condição para uso da academia, o preenchimento do formulário de anamnese e prontidão para atividade física, disponível na página da Academia Escola - <https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms> -, no prazo previsto no item 7 deste edital.

8.2. Os usuários pagantes que conseguirem emitir e pagar seu boleto referente a taxa única de inscrição referente ao presente edital, terão sua vaga assegurada pela coordenação do Programa na respectiva turma selecionada.

9. DO RESULTADO RECURSO E DEMAIS COMUNICAÇÕES JUNTO AOS USUÁRIOS

9.1. Os Resultados Preliminar e Final serão divulgados nas páginas da Proece (<https://proece.ufms.br/>) e no Boletim Oficial UFMS (<https://boletimoficial.ufms.br/>) conforme o cronograma deste Edital.

9.2. Os usuários poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, sob arguição de restrita irregularidade endereçada à Proece pelo e-mail gab.proece@ufms.br

9.3. Toda comunicação entre os candidatos e os usuários deste edital ocorrerá pelo portal oficial da academia (<https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms/>) e pelo e-mail fornecido no ato da inscrição.

9.4. É de responsabilidade dos usuários da Academia Escola monitorarem o portal supracitado e o e-mail.

10. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS administrativamente motivada.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, em até três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.

10.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail gab.proece@ufms.br

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado à Coordenação Institucional do Programa Academia Escola UFMS, no endereço (<https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms/>) ou devem ser encaminhados ao e-mail academia.proece@ufms.br.

11.2. À Proece reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.3. Dúvidas e casos omissos devem ser encaminhados ao e-mail gab.proece@ufms.br.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2023.

MARCELO FERNANDES PEREIRA,
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte,
GAB/Proece.

JOÃO BATISTA DE SANTANA,
Diretor de Cultura e Esporte,
GAB/Proece.

MARCELO GONÇALVES DUARTE,
Coordenador do Programa Institucional Academia Escola UFMS,
Sepes/Dice/Proece.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 15/12/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Santana, Diretor(a)**, em 15/12/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gonçalves Duarte, Professor do Magisterio Superior**, em 15/12/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edineia Aparecida Gomes Ribeiro, Secretário(a)**, em 15/12/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4546938** e o código CRC **B4FA9823**.

